

**PARECER - PLO Nº 250/2021**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2.021.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 250/2.021, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, que denomina a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Prof<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo é legal regimental e constitucional, sendo que não foi juntado documento que comprove que o próprio não possui denominação, cabendo ao Plenário deliberar sobre a matéria.**

**Ibitinga, d/s.**

**RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL**



